

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 144

São Paulo

quarta-feira, 4 de agosto de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 3-8-82

APLICANDO,

nos termos do art. 67, V, 62, IX, 63, I, 74, II e 70, I, da Lei 10.261-68, à vista do apurado no processo GG-975-82 e seu apenso SF-1.133-82, a pena de demissão a: VIVALDO VIEIRA DAS CHAGAS, RG 3.917.980, Carcereiro, padrão 26-A (situação antiga), da Secretaria da Segurança Pública;

com fundamento nos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, combinado com o art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78, à vista do apurado no processo GG-1045-82, e seus apensos 1a. CPP-5-81-SE e SE-452-81, a pena de demissão a: AYTTON DA SILVA CRISCUOLO, RG 6.849.560, Professor I, padrão 39-A (situação antiga), da Secretaria da Educação;

com fundamento nos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, à vista do apurado no processo GG-648-82 e seu apenso SF-17.487-79, a pena de demissão a: DE CIO VASCONCELOS DE ALENCAR, RG 2.589.125, Exator, padrão 28-B (situação antiga), da Secretaria da Fazenda;

com fundamento nos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, à vista do apurado no processo GG-1.431-79 e seus apensos 2a. CPP-9-82-SE e SE-586-82, a pena de demissão a: HATSUMI TAKAKI OLMO, RG 8.334.593, Professor I, padrão 1-A, da EEPG "Jean Piaget", de São Bernardo do Campo, da Secretaria da Educação;

com fundamento nos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, à vista do apurado no processo GG-1.431-79 e seus apensos 3a. CPP-187-77-SE e SE-5.698-77, a pena de demissão a: LEA EMMA PEDUTO ALFONSO, RG 870.200, Professor I, padrão 18-C (situação antiga), da EEPG "Prof. Maria de Lourdes Nogueira Albergaria", da Secretaria da Educação;

com fundamento nos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, à vista do apurado no processo GG-1226-82 e seus apensos SE-6.679-79 e 2a. CPP-72-79-SE, a pena de demissão a: MARILVIA DE MELLO FRANCO QUEIROZ, RG 3.593.202, Professor I, padrão 39-A (situação antiga), da Secretaria da Educação;

com fundamento nos arts. 251, IV, 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, à vista do apurado no processo GG-1241-82 e seus apensos SE-5708-81, 1a. CPP-1-82-SE e DRECAP-1-859-82-SE, a pena de demissão a: SUELI MAIOLO SANTOS, RG 4.230.313, Professor I, padrão 1-A, da EEPG "Prof. Elza Saraiva Monteiro", da Secretaria da Educação;

nos termos dos arts. 256, I e § 1º, 260, I, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 58, II e § 2º, da L.C. 180-78, à vista do apurado no processo GG-775-82 e seu apenso SS-515-82, a pena de demissão a: APPARECIDA SILVA FUJIKURA, RG 4.139.156, Auxiliar de Enfermagem, padrão 11-A, da Secretaria da Saúde;

nos termos dos arts. 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, à vista do apurado no processo GG-1423-82, e seus apensos 3a. CPP-4-80-SE e SE-596-80, a pena de demissão, com fundamento no art. 58, II, § 2º, da L.C. 180-78, a

MARILIA SAAD AYRES, RG 2.466.093, Professor I, padrão 18-A (situação antiga), da EEPG "Prof. Dídio da Silveira Baldy", da Secretaria da Educação;

nos termos dos arts. 256, II, 257, VI, 260, I e 324, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 59, I e § 2º, da L.C. 180-78, à vista do apurado no processo GG-687-82, e seu apenso SF-20.029-77 1º e 2º volumes, a pena de dispensa a: FRANCISCO IGNÁCIO DE GODOI ZERBINATTI, RG 5.978.349, Exator, padrão 17-A (situação antiga), extranumerário, da Secretaria da Fazenda.

AUTORIZANDO,

o afastamento de ADHEMAR FERREIRA DA SILVA, RG 1.233.217, Agente do Serviço Civil, Nível VII - Assistente Técnico de Coordenador, contratado sob o regime jurídico da C.L.T. da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, empreender viagem a Atenas - Grécia, a fim de participar, na qualidade de campeão olímpico, da celebração do 70º aniversário da Federação Internacional de Atletismo Amador, por um período de 35 dias.

DECLARANDO,

à vista do que consta do processo GG-1.020-82, e seu apenso SPS-36.434-80, que ANDRÉ COSTA, RG 3.795.484, Inspetor de Alunos, padrão 10-A (situação antiga), da Secretaria da Promoção Social, perdeu a função pública, nos termos do art. 68, II, do Código Penal, em virtude da sentença confirmada pelo Egrégio Tribunal de Alçada Criminal.

DEPACHOS DO GOVERNADOR, DE 3-8-82

No processo administrativo GG-1.431-79 c/aps. 3a. CPP-187-77-SE, SE-5.698-77, em que é indiciada LEA EMMA PEDUTO ALFONSO: "Diante dos elementos que instruem os autos e considerando as manifestações dos Secretários de Estado da Educação e Chefe da Casa Civil, bem como o parecer 608-82 da Assessoria Jurídica do Governo, aplico a Leão Emma Peduto Alfonso, nos termos dos artigos 256, I e § 1º e 260, I, da Lei 10.261-68, a pena de demissão, uma vez que ficou plenamente caracterizado o abandono de cargo."

No processo administrativo GG-648-82 c/ap. SF-17.487 de 1979, em que é indiciado DÉCIO VASCONCELOS DE ALENCAR: "Presentes as manifestações do Titular da Chefia da Casa Civil e do Secretário da Fazenda, bem como o parecer 488-82, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, aplico ao indiciado, Décio Vasconcelos de Alencar, RG 2.589.125, Exator, efetivo, a pena de demissão, por comprovada infração dos arts. 63, 256, n.I, e § 1º, da Lei 10.261-68."

No processo administrativo GG-687-82 c/aps. SF-20029-77 1º e 2º vols., em que é indiciado FRANCISCO IGNÁCIO DE GODOI ZERBINATTI: "Em face do apurado no presente processo administrativo disciplinar, salientados os termos dos pareceres do SECOA e da Consultoria Jurídica da Secretaria da Fazenda, e o pronunciamento do Coordenador da Administração Tributária, todos aprovados pelo Titular da Pasta, e, ainda, o parecer 530-82, da AJG, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, aplico ao indiciado, Exator, extranumerário mensalista, a penalidade de dispensa, a bem do serviço público, por infração aos arts. 256, II, e 257, VI, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 324 do mesmo diploma legal, e, ainda, com o art. 59, I, e parágrafo 2º, da L.C. 180-78."

No processo administrativo GG-775-82 c/ap. SS-515-82, em que é indiciada APPARECIDA SILVA FUJIKURA: "A vista dos elementos de instrução dos autos, notadamente, do despacho do Secretário da Saúde, bem assim, do parecer 528-82, da Assessoria Jurídica do Governo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, aplico à indiciada a pena-

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	3
Informação e Comunicações	3
Economia e Planejamento	3
Justiça	3
Promoção Social	4
Segurança Pública	4
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	30
Obras e do Meio Ambiente	32
Transportes	33
Administração	34
Trabalho	43
Cultura	43
Indústria e Tecnologia	44
Esportes e Turismo	44
Interior	44
Negócios Metropolitanos	44
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	44
Universidade Estadual de Campinas	—
Universidade Estadual Paulista	46

Regulamento do ICM

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:
Decreto n.º 17.727/81 — Regulamento do ICM.

Preço do Exemplar Cr\$ 500,00
Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 600,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

REGISTROS PÚBLICOS

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:

Lei n.º 6.015/73 — Registros Públicos.

Preço do Exemplar Cr\$ 200,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO (ATUALIZADO)

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A:

Lei n.º 10.261/66 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Preço do exemplar Cr\$ 300,00
Pelo Correio — Porte Registrado Cr\$ 400,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

VACINAÇÃO CONTRA PARALISIA INFANTIL segunda dose

14 AGOSTO

MENORES DE 5 ANOS